

REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO



O QUE É?

A revogação é o ato pelo qual o outorgante cancela os poderes conferidos na procuração, tornando-a sem efeito.

A revogação deve ser feita da mesma forma exigida para a procuração original.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



DA PROCURAÇÃO A SER REVOGADA

- Apresentação da procuração original.



REVOGAÇÃO ASSINADA POR AMBAS AS PARTES

- É necessária a assinatura do outorgante e do procurador na revogação.



REVOGAÇÃO ASSINADA SOMENTE PELO OUTORGANTE

- Quando apenas o outorgante assina a revogação, será necessária a notificação do procurador por meio do Registro de Títulos e Documentos da localidade onde este reside.

Importante: Nas procurações com cláusula de irrevogabilidade, a revogação deverá ser assinada por ambas as partes, conforme previsto no art. 683 do Código Civil.



SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

- A revogação deve ser feita por todos os outorgantes do substabelecimento até o último outorgante com reserva de poderes.



SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

- A revogação pode ser feita por qualquer outorgante do substabelecimento.



OBSERVAÇÕES

✓ REVOGAÇÃO ASSINADA POR AMBAS AS PARTES

- A revogação deve ser assinada pelo outorgante e pelo procurador.



REVOGAÇÃO ASSINADA SOMENTE PELO OUTORGANTE

- Quando apenas o outorgante assina a revogação, será necessária a notificação do procurador por meio do Registro de Títulos e Documentos da localidade onde este reside.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ A procuração original deve estar válida no momento do ato;
- ✓ Alguns atos podem exigir documentação complementar;
- ✓ O Tabelionato poderá confirmar a existência, validade e vigência da procuração junto ao tabelionato de origem.

